



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Programa Nacional de Acesso ao Ensino
Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco *Campus Caruaru*
Direção-Geral Campus Caruaru

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES
EDITAL/LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO PROGRAMA MULHERES MIL
Nº29/2025

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA OS CURSOS FIC DO PROGRAMA MULHERES MIL -
IFPE**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CARUARU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria REI/IFPE n.º 516 DE 3 de maio de 2024, publicada no DOU 06/05/2024, Edição: 86, Seção: 2, Página: 18, da Reitora, em exercício, do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em substituição ao reitor reconduzido por meio do Decreto Presidencial de 23 de abril de 2024, publicado no DOU de 24 de abril de 2024, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna pública a Seleção Simplificada de Discentes pelo Programa MULHERES MIL do Instituto Federal de Educação de Pernambuco.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar discentes para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), **pela Linha de Fomento Bolsa-Formação MULHERES MIL, que serão ofertados pelo Instituto Federal de Pernambuco - Campus Caruaru.**
- 1.2 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.
- 1.3 A linha de fomento Mulheres Mil destina-se a oferta de vagas em cursos de qualificação profissional na modalidade presencial, para mulheres em situação de vulnerabilidade social, por meio da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito (MAPE), promovendo o acesso ao exercício da cidadania e ao mundo do trabalho;
- 1.4 Por meio deste edital serão selecionadas mulheres pertencentes a grupos que sofreram injustiças históricas, tais como: indígenas, quilombolas, transexuais, trabalhadoras rurais, mães de crianças e adolescentes com deficiências e trabalhadoras domésticas e mulheres em situação de rua;
- 1.5 O processo seletivo se dará através de avaliação da vulnerabilidade social, a partir do preenchimento do Formulário de Perfil Situacional do Programa Mulheres Mil;
- 1.6 Para preenchimento do quantitativo de turmas/vagas, disponíveis em cada campus, será utilizada a ordem de prioridades de classificação definida no **Anexo I**
- 1.7 Serão ofertadas GRATUITAMENTE 01 turma, totalizando 40 vagas, para o referido curso presencial, conforme descrição no Item 1.8.
- 1.8 Quadro de Vagas:

Campus	Curso(s)	Carga horária	Número de vagas	Escolaridade e/ou capacidade de aproveitamento mínima
IFPE Campus Caruaru / Centro de qualificação profissional da mulher Segundas, Terças e Quartas (13h às 17h)	Costureira de máquina reta e overloque	160 h	40	Preferencialmente Fundamental / Capacidade de ler e produzir textos escritos simples e de realizar as quatro operações matemáticas básicas

1.9 CRONOGRAMA

1.10 Este edital obedecerá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de divulgação	Início: 06/08/2025 e 07/08/2025	-	Murais, site institucional e e-mail.
Período para impugnação de edital	08/08/2025	08h00min às 17h00min	Protocolo do Campus
Inscrição dos candidatos	Início: 11/08/2025	A partir das 00h00min	Presencialmente no IFPE Campus Caruaru ou no Centro de Qualificação profissional da mulher (das 08 as 11 e das 13 as 16 horas) ou pelo endereço eletrônico (e-mail): mulheresmil@caruaru.ifpe.edu.br
	Término: 15/08/2025	Até as 23h59min	
Divulgação do resultado preliminar	18/08/2025	A partir das 18h00min	No endereço eletrônico (site): https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/
Interposição de recursos ao resultado preliminar	19/08/2025	08h00min às 17h00min	Protocolo do Campus
Publicação do resultado final	19/08/2025	A partir das 18h00min	No endereço eletrônico (site): https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/
Período de Matrícula	20/08/2025 a 22/08/2025	08h00min às 16h00min	Presencialmente no IFPE Campus Caruaru ou no Centro de Qualificação profissional da mulher (das 08 as 11 e das 13 as 16 horas) ou pelo endereço eletrônico (e-mail): mulheresmil@caruaru.ifpe.edu.br

1.11 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato da inscrição, a interessada que:

- Tenha idade igual ou superior a 16 anos;
- Pertencer a um dos perfis de mulheres descritas no item 1.4, de acordo com o campus/curso que pretende se inscrever, comprovado mediante autodeclaração;
- Comprovar escolaridade e/ou capacidade de aproveitamento mínima, de acordo com o curso

pretendido, mediante autodeclaração

2.2 Os campi que não preencherem as vagas com as mulheres pertencentes ao perfil prioritário descrito no item 1.4, podem destinar as vagas para mulheres em vulnerabilidade social, utilizando como critérios de seleção, o quadro de prioridades do **Anexo I**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada em uma única etapa, por meio eletrônico: mulheresmil@caruaru.ifpe.edu.br com a designação do assunto no e-mail **“ESTUDANTE - Processo Seletivo”**, anexando todos os documentos comprobatórios no período das 00h00min do dia 11.08.2025 às 23h59min do dia 15.08.2025 **ou** presencialmente no IFPE Campus Caruaru **ou** no Centro de Qualificação profissional da Mulher, das 8 as 11 horas ou das 13 as 16 horas.

3.2 Deverão ser preenchidos e apresentados todos os documentos comprobatórios, conforme lista a seguir:

- a. Ficha de inscrição **Anexo II**;
- b. Autodeclaração de pertencimento ao perfil de mulheres descritas no item 1.4, de acordo com o campus/curso que pretende se inscrever **Anexo III**,
- d. Autodeclaração de escolaridade e/ou capacidade de aproveitamento mínima, de acordo com o curso pretendido **Anexo IV**;
- e. Questionário do Perfil Situacional **Anexo V**

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.4 A candidata deverá preencher todos os dados requeridos na ficha de inscrição

3.5 A responsabilidade pela apresentação da documentação e pelas informações contidas será exclusivamente da candidata.

3.6 A Coordenação do Programa não se responsabilizará por documentação incompleta e/ou erros de preenchimento do questionário;

3.7 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

4.1 As candidatas devem atender aos pré-requisitos dispostos no item 3.

4.2 As inscrições serão analisadas obedecendo aos critérios distribuídos conforme tabela no Anexo I, deste Edital.

4.3 Ocorrendo empate de classificação, conforme tabela do Anexo I, a classificação será definida pelos seguintes critérios:

4.4 maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A listagem com os nomes das classificadas será divulgada no sítio eletrônico institucional – Campus Caruaru (<https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/>), conforme datas previstas no cronograma.

5.2 Os campi que não preencherem as vagas com as mulheres de perfil prioritário descrito no item 1.4, podem destinar as vagas para mulheres em vulnerabilidade social, sem prejuízo dos critérios de seleção do quadro de prioridades **Anexo I**.

5.3 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, que serão informadas no site do Campus Caruaru: <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/>.

6. DOS RECURSOS

6.1 A candidata que desejar interpor recurso contra o resultado da divulgação das classificadas poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, através do protocolo de cada campus, com o assunto RECURSO – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES MULHERES MIL.

6.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos previstos no item 1.5.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no item 1.10.
- 7.2 Serão convocados para realizar matrícula as candidatas aprovadas dentro das vagas, obedecendo os critérios de classificação e desempate.
- 7.3 As candidatas classificadas fora das vagas irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocadas para matrícula em caso de desistência das candidatas aprovadas nas vagas.
- 7.4 A matrícula será efetivada se, e somente se, a candidata apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 7.5 O Campus Caruaru- IFPE realizará a matrícula das alunas selecionadas devendo as mesmas providenciarem: Cópia legível do Documento de Identidade, CPF; Comprovante de dados bancários e preenchimento da Ficha SISTEC a ser encaminhada pela coordenação-adjunta da Linha de Fomento no Campus.
- 7.6 As alunas menores de 18 anos deverão apresentar documento de identidade do responsável legal.
- 7.7 Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.
- 7.8 A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.
- 7.9 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

8. DA AJUDA DE CUSTO PARA OS DISCENTES

- 8.1 A discente classificada fará jus a recursos de Assistência ao Estudante, recebendo ajuda de custo atrelada à frequência escolar e destinada às despesas com alimentação e transporte.
- 8.2 O valor hora/aula da bolsa será de R\$3,75.
- 8.3 Considerando 160 horas de curso, cada estudante fará jus a uma ajuda de custo total de R\$600,00.
- 8.4 Para os cursos que tiveram duração de mais de 3 meses, sugere-se o pagamento de 4 bolsas de R\$150,00.

9. DAS OBRIGAÇÕES DISCENTES

- 9.1 A estudante deverá obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, conforme legislação.
- 9.2 A estudante, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº. 9394/96 e na Portaria MEC nº 1.042/2021, como nos demais instrumentos normativos pertinentes, poderá ter a Bolsa-Formação cancelada nas seguintes situações:

- I - ausência nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;
- II - frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;
- III - constatação da idoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;
- IV - descumprimento dos deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
- V - solicitação do cancelamento da Bolsa-Formação;
- VI - não realização, em até três meses do mês de referência, da confirmação da frequência para cursos presenciais no Sistec; ou
- VII - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição da candidata na presente seleção simplificada implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 10.2 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua matrícula excluída, ainda que aprovado o seu ingresso.
- 10.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação de todas as informações relativas à

seleção simplificada regida por esse Edital no site <https://portal.ifpe.edu.br/caruaru/>.

10.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade da candidata manter seus dados atualizados junto à Coordenação-Adjunta da Linha de Fomento Bolsa-Formação MULHERES MIL do Campus Caruaru.

10.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse público sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

10.6 A candidata que tiver quaisquer dúvidas em relação aos itens deste Edital, poderá encaminhá-las por e-mail para mulheresmil@caruaru.ifpe.edu.br.

10.7 Os cursos poderão ser cancelados ou interrompidos pelo Campus Caruaru-IFPE, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários que serão repassados pelo Ministério da Educação (MEC).

10.8 A Coordenação Geral da Linha de Fomento Bolsa-Formação MULHERES MIL e a Pró-Reitoria de Extensão reservam o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Caruaru, 04 de Agosto de 2025.

Diniz Ramos da Silva Júnior
Diretor-Geral do *Campus Caruaru*

Tatiana Regina Fortes da Silva Barbosa
Coordenadora Adjunta do Programa MULHERES MIL – *Campus Caruaru*

(assinado eletronicamente)
[NOME DO/A DIRETOR/A-GERAL DO CAMPUS]

(assinado eletronicamente)
[NOME DO/A OUTRO/A GESTOR/A ENVOLVIDO/A]



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Regina Fortes da Silva, Coordenador(a) do Programa Mulheres Mil**, em 05/08/2025, às 14:24, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diniz Ramos de Lima Junior, Diretor(a)-Geral**, em 05/08/2025, às 17:00, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1930062** e o código CRC **6F2D87AF**.